ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 6.003, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

***EMENTA**: Revoga os termos do Decreto n.º 5.885/2010, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e

considerando *que Decreto é um ato administrativo passível de ser revogado por interesse ou oportunidade;*

considerando *que é função permanente do Poder Público Municipal o exercício regular de autorização, vigilância e fiscalização dos serviços de transportes de passageiros por ônibus;*

considerando *que há um padrão mínimo de conforto, segurança e pontualidade na prestação dos serviços de transportes de passageiros por ônibus com objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas;*

considerando *que o conteúdo do Decreto n.º 5.885/2010 leva à supressão de alterações nos percursos das linhas de ônibus existentes, implicando em possível superlotação nos veículos de passageiros, bem como diminuição dos benefícios de um serviço que atende bairros e sub-bairros do Município;*

considerando *que em avaliação anterior comprovou-se que os atos atingidos pelo Decreto n.º 5.885/2010 limitaram-se a promover modificações em linhas de ônibus já existentes que, efetivamente, são permitidas pela Lei Municipal n.º 1.105/92;*

considerando, *por fim, que é urgente e inadiável desfazer as revogações contidas no Decreto 5.885/2010, de modo a restabelecer, por efeito repristinatório, a plena vigência e eficácia de todos os atos que este atingiu, com o objetivo de se evitar a interrupção da prestação do serviço público de transporte coletivo por ônibus,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 5.885, de 19 de agosto de 2010.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos deverá adotar providências administrativas imediatas e necessárias para a preservação da continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo por ônibus, como forma de garantir a mobilidade urbana.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de março de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 5751 23/03/2011